RESPOSTAS AOS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA

Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SAAES)

Município de Capivari de Baixo – SC

Nº	Documento(s) / Anexo	Tema	Tipo de Questão	Problema Identificado	Impacto na Modelagem / Risco	Sugestão de Alteração / Redação Proposta	Resposta da PMCB
1	Anexo 12 - Plano de Negócio	Dados do ano zero (2026)	Lacuna de informação	O Plano de Negócio não apresenta os dados do ano-base 2026 nas Tabelas 2, 3 e 4 (atendimento, consumo per capita e perdas).	Sem os dados do ano zero, os licitantes não podem calibrar projeções, verificar a razoabilidade das metas nem avaliar o risco de demanda baseline.	Apresentar, antes do Edital, os dados de 2026: (a) % e nº de economias atendidas em água e esgoto (Tab. 2); (b) consumo per capita e volume consumido (Tab. 3); (c) índice de perdas, volume produzido e faturado (Tab. 4).	Agradecemos a contribuição e informamos que as tabelas foram atualizadas para incluir as informações sugeridas com os dados mais recentes do sistema.
2	Anexo 4 + Anexo 10 (Glossário)	Área da concessão	Inconsistência entre documentos vinculantes	O Caderno de Encargos (pág. 7) define a área como 'ÁREA URBANA do município'; o Glossário define 'ÁREA DA CONCESSÃO' como todo o	Afeta o dimensionamento de CAPEX/OPEX, a extensão da universalização e a responsabilidade	Definição inequívoca e idêntica em todos os documentos.	Agradecemos a contribuição e informamos que as informações foram sincronizadas em ambos documentos.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

				território municipal, incluindo áreas rurais.	sobre ligações rurais; gera insegurança jurídica.		
3	Anexo 4 - Caderno de Encargos	Fase de transição (operação assistida)	Lacuna contratual	Não indica o marco formal de início da fase de transição, duração, obrigações de cada parte e condições de entrega de ativos e cadastros.	Insegurança sobre prazo de mobilização, riscos operacionais da transferência e responsabilidades por falhas na fase assistida.	Cláusula com (a) marco de início (assinatura do Contrato); (b) duração máx. 90-180 dias; (c) obrigações das partes; (d) entrega de cadastros e acervo técnico; (e) penalidades.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
4	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 34)	Obrigatoriedade irrestrita de MND em obras de água	Assimetria regulatória	Exige PEAD e Métodos Não Destrutivos (MND) para toda execução de redes de água em zona urbana, sem exigência equivalente para obras de esgoto na mesma área.	Eleva o CAPEX do SAA sem justificativa técnica proporcional.	Substituir por critério técnico objetivo (MND quando viável e justificado, mediante aprovação do regulador), simétrico entre SAA e SES.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
5	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 34)	Macromedidores em elevatórias de pequeno porte	Excesso regulatório	Exige medidores eletromagnéticos com registrador em captações, elevatórias e ETA, sem distinção de porte.	Para elevatórias de pequena capacidade é tecnicamente desnecessário e	Obrigatoriedade apenas em unidades com capacidade igual ou superior a [X] m³/h.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

					desproporcional, elevando o CAPEX.		
6	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 47)	Responsabilidade da concessionária em condomínios (áreas privadas)	Lacuna contratual	Prevê transferência de redes de condomínios ao sistema público, mas não delimita se a responsabilidade operacional alcança instalações internas em áreas privadas.	Risco jurídico e operacional: acesso, responsabilidade civil, seguros e conflito com o direito de propriedade.	Limitar a responsabilidade às redes/instalações públicas até o ponto de entrega do ramal predial; instalações internas de uso comum sob responsabilidade do condomínio.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
7	Anexo 4 - Caderno de Encargos	Monitoramento diário de coliformes	Excesso regulatório	Exige monitoramento diário de coliformes, frequência que a Portaria GM/MS nº 888/2021 não prevê (a legislação estabelece o cloro residual como controle diário).	Onera a concessionária com custos laboratoriais além do marco federal, repassados à tarifa sem melhoria demonstrável.	Controle diário mínimo de cloro residual livre, turbidez e pH, nos pontos e frequências da Portaria 888/2021.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
8	Anexo 4 - Caderno de Encargos	Parâmetros e frequências de monitoramento além da legislação	Excesso regulatório	Específica parâmetros e frequências de monitoramento da qualidade da água em extrapolação à Portaria GM/MS nº 888/2021 e normas CONAMA.	OPEX adicional incorporado à tarifa, sem respaldo legal e sem melhoria mensurável.	Alinhar parâmetros, pontos, frequências e métodos às Portarias 888/2021 e CONAMA	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

						357 (ou que as substituírem).	
9	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 56)	Prescrição de periodicidade de manutenção no contrato	Excesso regulatório	Prescreve periodicidades fixas de manutenção (ex.: troca de rolamentos anual), retirando a flexibilidade para manutenção preditiva.	Impede a adoção de melhores práticas/novas tecnologias; pode ser interpretada como descumprimento contratual.	Concessionária elabora Plano de Manutenção com periodicidades baseadas em fabricantes, histórico e melhores práticas, submetido ao regulador.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
10	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 60)	Detalhamento prescritivo de sensores na ETA (60 pontos)	Excesso regulatório	Especifica a arquitetura de monitoramento da ETA, incluindo nº fixo de 60 pontos de instrumentação.	Engessa a solução e impede arquiteturas mais eficientes; a quantidade de 60 pontos pode ser arbitrária.	Requisito funcional: o SCADA/CCO garante a medição contínua dos parâmetros necessários aos indicadores; arquitetura a cargo da concessionária, sujeita a aprovação do regulador.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
11	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 61)	Detalhamento prescritivo de sensores na rede coletora	Excesso regulatório	Exige sensores de vazão e nível em pontos específicos da rede coletora e interceptores.	Os indicadores IIE e IDE já criam incentivo adequado; a prescrição retira autonomia técnica.	Concessionária responsável pelo monitoramento para garantir as metas (Anexo 3); solução	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

						técnica de livre escolha, sujeita a aprovação do regulador.	
12	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 61)	Detalhamento prescritivo de sensores na ETE	Excesso regulatório	Detalha sensores e parâmetros de monitoramento da ETE sem deixar à concessionária a definição da solução.	A arquitetura deve resultar das exigências do ITE e do licenciamento ambiental.	Exigir o controle necessário às metas/licenças, deixando a definição da instrumentação a cargo da concessionária.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
13	Anexo 4 - Caderno de Encargos	Exigência de laboratório local para análises diárias	Excesso regulatório	Exige laboratório próprio local para análises diárias, em adição ao laboratório externo acreditado pelo INMETRO, criando dupla estrutura.	Custo fixo elevado não previsto no marco federal, integrando o OPEX e impactando a tarifa.	Permitir equipamentos portáteis/fixos para medição in situ (cloro, turbidez, pH) e manter análises legais em laboratório externo; excluir a exigência de laboratório próprio local.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
14	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 78)	Referência à Resolução ARSAE-MG nº 203/2025 (MG)	Erro de referência normativa	A estrutura tarifária é instituída pela Resolução ARSAE-MG nº 203/2025, norma da agência reguladora de Minas Gerais -	Erro material grave: compromete a legalidade da estrutura tarifária e pode	Referenciar a Lei 11.445/2007 e Decreto 10.588/2020, normas da entidade reguladora competente em SC e	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

		para concessão em SC		inaplicável a concessão em Santa Catarina.	fundamentar impugnação ao edital.	parâmetros do próprio Caderno e do Plano de Negócio.	
15	Anexo 4 - Caderno de Encargos	Obrigação vaga de estimular reuso de água pluvial e cinza	Ambiguidade redacional	Impõe que a concessionária 'deverá estimular o uso de água pluvial e reuso de águas cinzas, sem definir como cumprir ou aferir.	Obrigação vaga e sem métrica; não há indicador associado, gerando questionamentos regulatórios.	Obrigação com escopo definido: incluir nos programas de educação ambiental informações sobre aproveitamento de água pluvial e reuso (ABNT NBR 15.527 e 13.969), avaliada no Relatório Anual de Desempenho.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
16	Anexo 4 - Caderno de Encargos (pág. 133)	Erro de sigla: 'EEE' onde deveria constar 'ETE'	Erro editorial	Usa 'Estações Elevatórias de Esgoto (ETE)' onde o contexto indica 'Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)'.	Erro de digitação que pode gerar confusão técnica no contexto contratual.	Corrigir a sigla e revisar o documento para ocorrências similares.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
17	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.1)	ICA - Fórmula com fator ×100 indevido	Erro de fórmula	A fórmula do ICA multiplica por 100, gerando valores 0-100 em vez do intervalo [0,1] do critério.	Torna o indicador inaplicável e compromete o IDG e a Tarifa Efetiva.	Remover o fator ×100 (resultado como fração decimal) e ajustar critério ICA ≥ 1,00.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

18	Anexo 3 + Anexo 4 (pág. 80)	ICA - Meta divergente entre Caderno de Indicadores e de Encargos	Inconsistência entre documentos	A meta do ICA diverge entre o Anexo 3 (item 4.1.1) e o Anexo 4 (pág. 80).	Metas contraditórias para o mesmo indicador geram insegurança jurídica sobre qual prevalece.	Compatibilizar os documentos com adoção de um único valor.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
19	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.2)	IPD - Número de dias do trimestre fixo na fórmula	Erro metodológico	A fórmula do IPD adota o número de dias do trimestre como valor fixo.	Distorce o resultado para trimestres com nº de dias diferente, prejudicando a concessionária.	Usar o nº de dias do período como variável na fórmula.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
20	Anexo 3 + Anexo 4 + Anexo 12	IPD - Métricas incompatíveis entre documentos (L/lig/dia vs. % perdas IN049)	Inconsistência estrutural de indicador	Anexo 3 adota L/ligação/dia; Anexos 4 e 12 adotam % de perdas (IN049). Nº de ligações do ano zero não disponibilizado.	Impossibilidade de apuração consistente; L/lig/dia prejudica municípios com verticalização.	Adotar IN049 (% perdas) alinhado ao SINISA/Portaria MCID 788/2024; publicar nº de ligações no ano zero; harmonizar metas (25% ao final do Ano 8).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
21	Anexo 3 + Anexo 4	IPD - Metas divergentes entre Caderno de Indicadores e de Encargos	Inconsistência entre documentos	Metas divergem: 220-200 L/lig/dia (Anexo 3) vs 25% de perdas a partir do Ano 8 (Anexo 4).	Obrigações incompatíveis: 220 L/lig/dia não corresponde necessariamente a 25% de perdas.	Alinhar as metas em todos os documentos, com preferência pelo IN049 percentual.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

22	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.3)	IQA - Fórmula com fator ×100 indevido	Erro de fórmula	A fórmula do IQA multiplica por 100, gerando valores fora de [0,1].	Mesmo impacto do ICA; o IQA tem peso de 15% na Categoria Operação.	Remover ×100 e ajustar critério IQA ≥ 1,00.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
23	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.4)	IFA - Erro de divisão por zero quando não há paralizações	Erro de fórmula	Gera divisão por zero quando o nº de paralizações é zero - a situação de melhor desempenho.	Indicador falha na condição de desempenho máximo; disputa sobre a nota.	Condição de contorno: quando interrupções=0, IFA recebe nota 1,00 automaticamente.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
24	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.5)	IHI - Fórmula com fator ×100 indevido	Erro de fórmula	A fórmula do IHI multiplica por 100, gerando valores fora de [0,1].	Peso de 5% na Categoria Operação.	Remover ×100 e ajustar critério IHI ≥ 1,00.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
25	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.6)	IMA - Fórmula com fator ×100 indevido	Erro de fórmula	A fórmula do IMA multiplica por 100, gerando valores fora de [0,1].	Peso de 5% na Categoria Operação.	Remover ×100 e ajustar critério IMA ≥ 1,00.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
26	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.7)	IRA - Meta incoerente (escala incorreta)	Erro de fórmula e meta	Resultados fora de [0,1]; meta '10 a 6 reclamações/100 economias' incoerente (IRA=10 exigiria 1.000 reclamações/100 economias).	Indicador inaplicável; peso de 25% na Categoria Atendimento.	Meta em percentual (ex.: 10%), remover ×100, critério IRA ≥ 1,00 e nota 1 quando reclamações=0.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

27	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.8)	ICR - Múltiplos erros de fórmula e metodologia	Erro de fórmula	(a) usa volume diário de pico, inviável via micromedição mensal; (b) multiplicação por 1.000; (c) ×100 com meta em percentual; (d) critério restrito a ICR=1.	Impossível de aferir na prática (micromedidores são lidos mensalmente).	Redefinir volume de referência (volume máx. diário do trimestre via macromedidores) e corrigir fórmula/critério (ICR ≥ 1,00).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
28	Anexo 3 + Anexos 4 e 12	ICE - Fórmula com ×100 e metas divergentes (11,52% vs. 0%; 99% vs. 90%)	Erro de fórmula e inconsistência	(a) ×100 indevido; (b) meta do ano zero 11,52% (Anexo 3) vs 0% (Anexos 4 e 12); (c) meta máxima 99% (Anexo 3) vs 90% (Anexos 4 e 12).	Indicador de maior peso do IDG; insegurança sobre ponto de partida e horizonte de universalização do esgoto.	Remover ×100, critério ICE ≥ 1,00, adotar meta de 90% ao final e compatibilizar todos os documentos.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
29	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.10)	ITE - Fórmula com fator ×100 indevido	Erro de fórmula	A fórmula do ITE multiplica por 100, gerando valores fora de [0,1].	Peso de 15% na Categoria Operação.	Remover ×100 e ajustar critério ITE ≥ 1,00.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
30	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.11)	IRE - Meta incoerente (mesma situação do IRA)	Erro de fórmula e meta	Meta 15 a 6 reclamações/100 economias' incoerente (IRE=15 exigiria 1.500 reclamações/100 economias).	Peso de 25% na Categoria Atendimento.	Meta em percentual, remover ×100, critério IRE ≥ 1,00 e nota 1 quando reclamações=0.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

31	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.12)	IIE - Critério restrito (=1) e erro de divisão por zero	Erro de fórmula	Critério de nota máxima como IIE=1 (em vez de ≥1); divisão por zero quando extravasamentos=0.	Impede nota máxima quando supera a meta; disputa nos períodos sem extravasamentos.	Critério IIE ≥ 1,00 e condição de contorno (extravasamentos=0 ⇒ nota 1,00).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
32	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.13)	IDE - Critério restrito (=1) e erro de divisão por zero	Erro de fórmula	Critério de nota máxima como IDE=1 (em vez de ≥1); divisão por zero quando não há extravasamentos.	Idem ao IIE.	Critério IDE ≥ 1,00 e condição de contorno (extravasamentos=0 ⇒ nota 1,00).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
33	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.1.15)	IAP - Fórmula com ×100 indevido e critério restrito (=1)	Erro de fórmula	(a) ×100 indevido (resultado fora de [0,1]); (b) critério restrito a IAP=1 em vez de ≥1.	Peso de 50% na Categoria Atendimento; impede nota máxima quando supera a meta.	Remover ×100, critério IAP ≥ 1,00 e condição de contorno para ausência de ordens de serviço.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
34	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.4)	Índice de Tarifa Social - Variável %M sem fórmula demonstrada	Lacuna metodológica	A variável %M (impacto médio na receita da variação do % de tarifa social) não tem fórmula demonstrada, ao contrário de Δ%TS.	Sem %M, não se consegue modelar o impacto do ITS na receita ao longo de 35 anos.	Demonstrar a fórmula e exemplo numérico de %M, tratamento de variações negativas e garantir neutralidade tarifária.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
35	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.5)	IDG e Tarifa Base - Definições insuficientes e	Lacuna metodológica	Não define o que é a 'Tarifa Base' nem se o efeito de um IDG ruim se acumula nos anos seguintes ou atua pontualmente.	Impossível projetar receita ao longo dos 35 anos (risco financeiro crítico).	Definir Tarifa Base = tarifa anterior reajustada (excluídos efeitos do IDG); fator IDG	Agradecemos a contribuição apresentada. O ajuste foi realizado no documento.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

		acúmulo indefinido				autônomo e não cumulativo.	
36	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 4.5)	IDG incide sobre o percentual da tarifa e não sobre o do reajuste	Risco estrutural de equilíbrio econômico-financeiro	O IDG impacta o percentual da tarifa (não o do reajuste), criando efeito permanente e potencialmente cumulativo.	Nota ruim reduz permanentemente a base tarifária, impedindo a recuperação do equilíbrio.	IDG influencia o % do reajuste periódico (=1,00 reajuste pleno; <1,00 reduzido; >1,00 bônus), sem penalidades permanentes.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
37	Anexo 3 - Caderno de Indicadores (item 5.1)	IAA e IAE - Metas fora do controle da concessionária	Alocação inadequada de risco	Medem economias conectadas (adesão voluntária do usuário); metas iguais às de cobertura anuais, irrazoável.	Atribui à concessionária risco cuja variável determinante é a adesão dos usuários.	Exclusão dos indicadores por não serem competência da concessionária.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
38	Minuta de Contrato	Ausência de paginação	Erro editorial	A minuta do contrato não possui numeração de páginas.	Dificulta o referenciamento preciso de cláusulas em disputas ou recursos.	Incluir numeração de páginas em todos os documentos do certame.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
39	Anexo 4/Edital + Plano de Negócio	Capital social da SPE: R$ 25 MM (PN) vs. R$ 35 MM (Edital)	Inconsistência material	O capital social mínimo diverge entre o Plano de Negócio (R$ 25 mi) e a Minuta do Edital (R$ 35 mi).	Impede a estruturação societária/financeira da SPE; afeta o custo de capital.	Uniformizar o valor em todos os documentos com justificativa técnico-econômica.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

40	Minuta do Edital (item 11.5)	Valor máximo de desconto na tarifa: campo em branco	Lacuna contratual	O campo [●]% está em branco para o desconto máximo, enquanto outro item indica 15%.	Impede avaliação objetiva do critério de julgamento e gera inconsistência interna.	Preencher o campo e compatibilizar com o limite de 15% sobre a tarifa máxima do Plano de Negócio.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
41	Minuta do Edital + Anexo 12	Valor mínimo de outorga: três referências divergentes	Inconsistência material	Campo em branco no Edital (item 11.6), R$ 15.823.224,57 (item 2.7.1 do PN) e R$ 17.301.980,88 (Tabelas 30, 35 e Quadro 1).	Variável central do leilão; sem valor definido não é possível estruturar a proposta.	Definição única com memória de cálculo, idêntica em todos os documentos.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
42	Minuta do Edital (item 12.6)	Referência a item 'd1' inexistente	Erro editorial	O item 12.6 faz referência à alínea 'd1', que não existe no Edital (possivelmente 'b)(i)').	Compromete a clareza do critério de julgamento na fase de lances/empate.	Corrigir a referência cruzada.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

43	Minuta do Edital + Anexo 12	Capital social da SPE: Edital (R$ 35 MM) vs. PN (R$ 25 MM)	Inconsistência material	A exigência de R$ 35 mi no Edital é incompatível com os R$ 25 mi do Plano de Negócio Referencial.	Requisito de habilitação mais oneroso que a modelagem admite; pode restringir a competitividade.	Uniformização imediata e compatibilização plena com o Plano de Negócio.	Agradecemos a contribuição apresentada. O valor do capital social mínimo da Sociedade de Propósito Específico (SPE) foi dimensionado com base em critérios de prudência financeira e em parâmetros observados em projetos semelhantes do setor de saneamento básico no Estado de Santa Catarina. O montante estabelecido corresponde a aproximadamente 25% do investimento total previsto para a concessão, percentual compatível com o praticado em concessões recentemente estruturadas e licitadas no Estado. Como referência, na concessão dos serviços de saneamento de Palhoça, o capital social mínimo foi fixado em R$ 400 milhões para um investimento estimado

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

							de aproximadamente R$ 1,5 bilhão, representando cerca de 26% do CAPEX previsto. Da mesma forma, na concessão de Brusque, foi exigido capital social mínimo de R$ 200 milhões para investimentos estimados em aproximadamente R$ 686 milhões, equivalente a cerca de 29% do investimento total. Dessa forma, o percentual adotado na presente modelagem encontra-se alinhado às práticas observadas em projetos de características semelhantes, mostrando-se adequado para assegurar a capacidade financeira inicial da concessionária, sem impor exigência desproporcional ou restritiva à competitividade do certame. Ressalta-se, ainda, que o capital social constitui apenas um

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

							dos mecanismos de mitigação de risco previstos na modelagem, complementado pelas demais garantias contratuais, exigências de qualificação econômico-financeira, mecanismos de fiscalização e obrigações de desempenho estabelecidos no Edital e no Contrato.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

44	Anexo 12 - Plano de Negócio (Tabela 25 e Quadro 1)	OPEX total: R$ 247,8 MM (Tab. 25) vs. R$ 240,4 MM (Quadro 1 - DRE)	Inconsistência financeira	O OPEX total em 35 anos diverge: R$ 247.807.889,08 (Tab. 25) vs R$ 240.418.578,19 (Quadro 1 - DRE/FCL); diferença de R$ 7.389.310,89.	Afeta TIR, VPL e o equilíbrio econômico-financeiro; o licitante não sabe qual valor adotar.	Reconciliar os valores, publicar a memória de cálculo por ano/categoria e definir qual prevalece.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
45	Anexo 12 - Plano de Negócio	Numeração inconsistente de tabela (Tabela 30 vs. Tabela 32)	Erro editorial	A Projeção dos investimentos consolidados é citada como Tabela 32 no sumário/texto, mas aparece como Tabela 30 no corpo.	Dificulta a localização e verificação das informações.	Corrigir a numeração das tabelas e revisar o índice e as referências cruzadas.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
46	Anexo 12 + Minuta do Contrato	Status jurídico do Plano de Negócio: referencial ou vinculante?	Insegurança jurídica	O Plano afirma ser referencial, mas o Contrato o inclui como Anexo 12 integrante e o Caderno o cita como referência técnica.	Risco de ser interpretado como vinculante; desvios podem ser contestados como inadimplemento.	Cláusula definindo o Plano como documento de referência, sem impor obrigação quanto a soluções/premissas, desde que cumpridos os Anexos 3 e 4.	Agradecemos a contribuição apresentada. As premissas adotadas no Plano de Negócios servem exclusivamente para demonstrar a viabilidade do empreendimento e a consistência da modelagem desenvolvida pelo Poder Concedente, não restringindo a liberdade empresarial dos licitantes na formulação de suas propostas comerciais e na definição de suas estratégias operacionais e financeiras, desde que sejam

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

							integralmente atendidas as obrigações, metas e indicadores de desempenho estabelecidos no Edital e no Contrato.
47	Anexo 12 - Plano de Negócio	Ressarcimento de custos de estruturação: valor divergente	Inconsistência financeira	Pág. 54 (item 2.7.2) soma R$ 1.592.220,93 (842.000,00 + 750.220,93); Quadro 1 traz R$ 1.605.823,34 (diferença de R$ 13.602,41).	Afeta o FCL do Ano 1 e o cálculo da outorga mínima; composição das parcelas desconhecida.	Detalhar as parcelas com destinatários e uniformizar o valor.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
48	Anexo 12 - Plano de Negócio	Composição da tarifa média de R$ 7,56/m³ não explicitada	Lacuna metodológica	Não está claro se a tarifa média de R$ 7,56/m³ incorpora IDG, ITS, tarifa social, desconto (até 15%) e inadimplência.	Distinção entre tarifa bruta e efetiva líquida é fundamental para a modelagem da receita.	Explicitar a definição (bruta/líquida/de equilíbrio), memória de cálculo dos fatores e a tarifa efetiva líquida.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

49	Minuta do Contrato	Tratamento de inconsistências cadastrais e operacionais herdadas	Risco de transição não alocado	Não define como serão tratadas inconsistências de cadastro comercial, ativos, dados operacionais e inadimplência herdadas.	Risco não alocado é risco não precificável; impacto financeiro relevante e não antecipado.	Auditoria prévia, mecanismo de reequilíbrio, carência de indicadores (12-24 meses) e tratamento específico de inadimplência anterior.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
50	Minuta do Edital	Habilitação técnica vs. obrigações de execução; quantitativos mínimos	Lacuna contratual	Não distingue requisitos de habilitação de obrigações de execução; não apresenta quantitativos mínimos para operação/manutenção/tratamento.	Pode restringir a competição ou criar incerteza pós-contrato; impede calibrar o OPEX.	Separar habilitação de obrigações de desempenho, fixar quantitativos mínimos e alinhar à Lei 14.133/2021 (art. 69).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
51	Minuta do Edital	Profissionais com CAT - vínculo durante a concessão e substituição	Lacuna contratual	Não esclarece se os profissionais com CAT permanecem vinculados por toda a vigência (35 anos) ou apenas em fases críticas, nem as condições de substituição.	Manutenção permanente por 35 anos é inviável; risco de inadimplência formal por razões alheias.	Definir período mínimo de vínculo, procedimento ágil de substituição (comunicação, prazo, acervo equivalente) e admissão de profissionais de subcontratadas.	Agradecemos a contribuição apresentada. A habilitação foi mantida conforme práticas recentes no mercado de concessões de saneamento no estado.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

52	Anexo 12 - Plano de Negócio	Agência reguladora e normas para soluções alternativas de esgoto	Lacuna regulatória	Adota soluções alternativas de esgoto, mas não identifica a agência reguladora competente, as normas aplicáveis nem as condições de aceitação como cumprimento de meta.	Risco regulatório (penalização no ICE) e de modelagem (CAPEX de SES maior).	Identificar agência e normas; definir nos Anexos 3 e 4 quais soluções individuais/coletivas são aceitas; alinhar ao art. 3º, I, b da Lei 11.445/2007.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
53	Minuta do Contrato (item 17.3)	Subdelegação	Insegurança jurídica	O item 17.3 remete ao art. 11-A da Lei 11.445/2007 (subdelegação), dando a entender ser possível subdelegação/subconcessão sem disciplina própria.	Ambiguidade; se houver intenção de subdelegar, exige disciplina contratual própria (caput do art. 11-A).	Suprimir a parte final do item 17.3 a partir do vocábulo 'inclusive'.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
54	Minuta do Contrato (subcláusula 24.5)	Verificador Independente	Insegurança jurídica	A remuneração anual do Verificador Independente é fixada em R$ 601.440,00, mas cabe à Concessionária arcar com o custo; falta prever contratação por valor diverso.	Insegurança para os licitantes na elaboração das propostas.	Constar na Matriz de Risco que a contratação por valor diverso do fixado ensejará reequilíbrio econômico-financeiro (para mais ou para menos).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
55	Minuta do Contrato +	Desapropriações	Insegurança jurídica	A Matriz prevê como risco do Concedente apenas o valor de	Oneração futura da Concessionária e risco	Incluir na Matriz de Riscos esses demais	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br

	Matriz de Riscos			indenização, sem mencionar custas e despesas judiciais, emolumentos e honorários de perito.	de controvérsias por interpretação restritiva.	custos como risco do Concedente.	sugestão foi consolidada na minuta.
56	Minuta da Matriz de Riscos	Tributos como risco da Concessionária (IBS/CBS)	Alocação inadequada de risco	Atribui à Concessionária criação/alteração de tributos após a proposta (exceto renda); mas IBS e CBS já existem (Reforma Tributária).	Transfere à Concessionária riscos da implantação do novo sistema tributário, gerando controvérsia futura.	Suprimir 'após a data de apresentação da proposta' ou ressalvar tributos já criados (IBS e CBS) e prever disciplina específica para a Reforma.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
57	Anexo 6 - Estrutura Tarifária	Tarifa Social	Insegurança jurídica	Critérios divergem da lei federal: renda familiar até 1 SM (CTPS) vs. renda per capita até 1/2 SM (CadÚnico/BPC); perda do benefício por falta de renovação anual destoa da lei.	Contencioso e possível discussão de reequilíbrio por custos ou passivos judiciais.	Compatibilizar os critérios da tarifa social com os previstos na lei federal.	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.
58	Anexo 6 - Estrutura Tarifária	Tema 414 (STJ) - múltiplas economias e uma ligação	Insegurança jurídica	Prevê tarifas progressivas por categoria, mas não explicita o cálculo para unidades com uma ligação e múltiplas economias (Tema 414 revisado pelo STJ).	Impacta as propostas (franquia de consumo) e cria risco de passivo judicial por modelo em desacordo com o STJ.	Indicar expressamente no Anexo 6 o cálculo conforme o item 1 do Tema 414 (franquia por economia).	Agradecemos a contribuição apresentada. Informamos que a sugestão foi consolidada na minuta.

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88.745-000 - Capivari de Baixo - SC
(48) 99208.5849 ouvidoria@capivaridebaixo.sc.gov.br